

DECRETO Nº 77/2025

Rorainópolis, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em recipientes inadequados e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a programação cultural do **X FESTMUR 2025** que acontecerá nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2025** no município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica e não alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça do Grêmio, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 17h00 (dezessete) horas às 06h00 do dia 23 de outubro até o dia 25 de outubro de 2025, por ocasião das festividades do **X FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS FESTMUR 2025.**

Art. 2º – Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades.

Art. 3º – O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, podendo ter, temporariamente, o estabelecimento fechado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal